



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1625 DE 12 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aquisição e instalação de câmeras de áudio e vídeo em logradouros públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir e instalar câmeras de áudio e vídeo em logradouros públicos.

§ 1º - Os logradouros deverão ser escolhidos priorizando a segurança pública.

§ 2º - As filmagens realizadas deverão ser arquivadas, de modo a permitir sua observação sempre que necessário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOPREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHTE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 019/2010
Autor: Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Co-autoria: Luiz Roberto Coutinho (Tostão)/Joel Tinoco